



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**LEI nº 3.620, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR O CONCERTO DO VEÍCULO PLACA “BPL 2674”, MOTIVADO POR DANOS CAUSADOS POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas referente ao conserto do veículo **FIAT UNO ELETRONIC, VERMELHO, PLACAS BPL 2679, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 1994, MODELO 1994**, devido a acidente de trânsito causado por agente do Município, em 15 de abril de 2003.

**Art. 2º** - O valor a ser pago é de **R\$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 3º** - O valor a que trata o Art. 2º será descontado em folha de pagamento do servidor responsável, conforme acordo estabelecido no Processo Administrativo nº 3183 de 16 de abril de 2004.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
041220102.076 – Comissões Indenizações e Encargos Diversos  
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2003.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ADEMAR DE GERONI**  
Sec. Mun. de Administração.